



# Diário Oficial do **MUNICÍPIO**

Prefeitura Municipal de Itororó

1

Segunda-feira • 25 de Janeiro de 2021 • Ano • Nº 2501

Esta edição encontra-se no site oficial deste ente.

## Prefeitura Municipal de Itororó publica:

- **Decreto 053/2021** - Nomeia Gestor do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - CMDCA, e dá outras providências.
- **Decreto 054/2021** - Decreta Feriados Municipais e Pontos Facultativos para o ano de 2021 e dá outras providências.
- **Decreto 055/2021** - Nomeia Membros do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - CMDCA, na forma que especifica.
- **Decreto 056/2021** - Nomeia Diretora da Secretaria de Desenvolvimento Econômico do Município de Itororó – Bahia, e dá outras providências.
- **Decreto 057/2021** - Nomeia Coordenadora da Atenção Básica do Município de Itororó, Estado da Bahia, e dá outras providências.
- **Decreto 058/2021** - Nomeia Coordenadora de Planejamento em Saúde do Município de Itororó, Estado da Bahia, e dá outras providências.
- **Decreto 060/2021** - Fica nomeada para o Cargo de Coordenadora de Vigilância Epidemiológica do Município de Itororó, Estado da Bahia, a Sr<sup>a</sup>. Ingrid Pereira Vilasboas.
- **Decreto 060/2021** - Fica nomeada para o Cargo de Coordenadora de Saúde Bucal do Município de Itororó, Estado da Bahia, a Sr<sup>a</sup>. Verbena Matos Alves.
- **Decreto 061/2021** - Nomeia Coordenadora da Vigilância Sanitária do Município de Itororó, Estado da Bahia, e dá outras providências.
- **Portaria 079/2021** - Concede Licença Prêmio a servidor e dá outras providências.
- **Portaria 080/2021** - Concede Licença Prêmio a servidor e dá outras providências.
- **Portaria 081/2021** - Concede Licença sem Remuneração a servidor e dá outras providências.
- **Portaria 083/2021** - Concede Licença Prêmio a servidor e dá outras providências.
- **Portaria 084/2021** - Reorganiza o Calendário Escolar das Unidades Municipais de Educação referente ao Ano Letivo de 2020, e dá outras providências.
- **Portaria 085/2021** - Dispõe sobre atribuição de responsabilidade para acompanhamento e fiscalização dos contratos administrativos do município de Itororó e dá outras providências.
- **Portaria 086/2021** - Concede Licença Prêmio a servidor e dá outras providências.
- **Portaria 087/2021** - Nomeia a Comissão realizar o recadastramento dos feirantes no Município de Itororó e dá outras providências.
- **Portaria 088/2021** - Nomeia a Comissão para averiguar irregularidades cometidas por agentes públicos no possível recebimento indevido do Auxílio Emergencial e dá outras providências”.

## **Decretos**



**MUNICÍPIO DE ITORORÓ**  
CNPJ 13.752.993/0001-08

### **DECRETO 053/2021**

*“Nomeia Gestor do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - CMDCA, e dá outras providências”.*

O **PREFEITO MUNICIPAL DE ITORORÓ, ESTADO DA BAHIA**, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

**Art. 1º** - Fica nomeada para o cargo de Gestor do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - CMDCA, o Sr. **Sérgio Alex Dourado Botelho**, portador RG nº 0514536144 SSP/BA e CPF sob o nº 704.506095-53.

**Art. 2º** - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeito retroativo a 04 de janeiro de 2021, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ITORORÓ, em 20 de janeiro de 2021.

**PAULO CARNEIRO RIOS**  
**PREFEITO**

Rua Duque de Caxias, 165 - Centro  
Fone: (73) 3265-1912  
[www.itororo.ba.gov.br](http://www.itororo.ba.gov.br) - CEP: 45.710-000 – Itororó - Bahia



**MUNICÍPIO DE ITORORÓ**  
CNPJ 13.752.993/0001-08

**DECRETO 054/2021**

*“Decreta Feriados Municipais e Pontos Facultativos para o ano de 2021 e dá outras providências”.*

O PREFEITO MUNICIPAL DE ITORORÓ, ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais e para fins de direito,

DECRETA:

**Art. 1º** - Fica estabelecido **Ponto Facultativo** aos servidores públicos municipais o expediente dos dias:

- 17 de fevereiro de 2021, quarta-feira de cinzas;
- 01 de abril de 2021, quinta-feira santa;

**Art. 2º** - Fica estabelecido **Feriado Municipal** o dia 24 de junho de 2021, referente aos festejos juninos.

**Art. 3º** - Ficam mantidos e ratificados os feriados instituídos pela Lei Orgânica Municipal de 1990:

- 13 de junho: dia de Stº Antonio, padroeiro da cidade;
- 29 de junho: dia de São Pedro, padroeiro do Distrito de Itati, sendo este feriado exclusivamente distrital;
- 22 de agosto: dia da magnitude de Itororó;
- 04 de outubro: dia de São Francisco de Assis, padroeiro do Distrito de Rio do Meio, sendo este feriado exclusivamente distrital;
- 12 de outubro: dia de Nossa Senhora Aparecida, padroeira do Brasil.

**Art. 4º** - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Itororó, em 20 de janeiro de 2021.

**PAULO CARNEIRO RIOS**  
**PREFEITO**

Rua Duque de Caxias, 165 - Centro  
Fone: (73) 3265-1912  
[www.itororo.ba.gov.br](http://www.itororo.ba.gov.br) - CEP: 45.710-000 – Itororó - Bahia



**MUNICÍPIO DE ITORORÓ**  
CNPJ 13.752.993/0001-08

**DECRETO 055/2021**

*“Nomeia Membros do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - CMDCA, na forma que especifica”.*

O PREFEITO MUNICIPAL DE ITORORÓ, ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais, considerando a Lei nº 546/95,

DECRETA:

**Art. 1º** - Ficam nomeados para o período de 02 (dois) anos, de 04 de janeiro de 2021 a 04 de janeiro de 2023, os membros do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA, com a seguinte formação:

**GOVERNO MUNICIPAL**

**Secretaria Municipal do Desenvolvimento Social**

SÉRGIO ALEX DOURADO BOTELHO - efetivo  
ALINE SOUZA MATOS - suplente

**Secretaria Municipal de Educação**

ALDAIR ALVES SILVA - efetivo  
MÍRIAM DOS SANTOS DIAS FREITAS- suplente

**Secretaria Municipal de Saúde**

ANA PAULA DA SILVA RIOS - efetivo  
GABRIELA ANTUNES BRASIL - suplente

**Secretaria Municipal de Planejamento, Gestão e Finanças**

MARCÍLIA DA SILVA COSTA - efetivo  
FERNANDA VON BEAUVAIS DA SILVA – suplente

**Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico**

VIRGÍNIO FIGUEIRÊDO DE OLIVEIRA – efetivo  
JOÃO SOUZA PORTO - suplente

Rua Duque de Caxias, 165 - Centro  
Fone: (73) 3265-1912

[www.itororo.ba.gov.br](http://www.itororo.ba.gov.br) - CEP: 45.710-000 – Itororó - Bahia



**MUNICÍPIO DE ITORORÓ**  
CNPJ 13.752.993/0001-08

**Gabinete do Prefeito**

PAULO CARNEIRO RIOS - efetivo  
IÊDA SAMPAIO LIMA DE OLIVEIRA – suplente

**Secretaria Municipal de Cultura, Turismo e Meio Ambiente**

THIAGO AMUI SCANDAR - efetivo  
CAIO MONTEIRO LOPES MENDES – suplente

**Consultoria Jurídica**

RODRIGO PINHEIRO DE ALMEIDA – efetivo  
HARLEY SILVA FARIAS - suplente

**DA SOCIEDADE:**

**Pastoral da Criança**

MARINA LAGO DOS SANTOS – efetivo  
MARINA DOS SANTOS ROSA – suplente

**Hospital e Maternidade de Itororó**

GLEVISSON PEREIRA SOUSA – efetivo  
CLÁUDIA DOS SANTOS – suplente

**Centro de Promoção Humana de Itororó (CENPRO)**

EDNA MARIA RIBEIRO SILVA – efetivo  
GRAZIELA SILVA DE ASSIS – suplente

**Associação Benfíciente Batista de Itororó - ABBI**

FLORDENICE DOS SANTOS LISBOA – efetivo  
GILEN CARDOSO SILVA FÉLIX – suplente

**Associação dos Mesatenistas de Itororó - AMI**

MARIA DO SOCORRO CAMPOS GONÇALVES – efetivo  
EDNALDO FERNANDES SOUZA – suplente

**Centro Bandeirante de Recreação de Itororó**

EVANI CARVALHO DOS SANTOS – efetivo  
EDINALVA APRÍGIO OLIVEIRA – suplente

**Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais – APAE**

MARÔNIO CEDRO MIRA – efetivo

Rua Duque de Caxias, 165 - Centro

Fone: (73) 3265-1912

[www.itororo.ba.gov.br](http://www.itororo.ba.gov.br) - CEP: 45.710-000 – Itororó - Bahia



**MUNICÍPIO DE ITORORÓ**  
CNPJ 13.752.993/0001-08

VILMARA ALVES SANTANA – suplente

**Igreja Católica de Itororó**

MARIA UMBELINA ARAGÃO GOMES – efetivo  
JAILTON JOSÉ DA SILVA – suplente

**Ministério Público**

Dr. ANTÔNIO JOSÉ GOMES FRANCISCO JÚNIOR – promotor  
Dr. ROGÉRIO BARA MARINHO – promotor  
Dr. ROJAS SANCHES JUNQUEIRA – juiz

**Art. 2º** - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeito retroativo à data de 04 de janeiro de 2021, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ITORORÓ, em 20 de janeiro de 2021.

**PAULO CARNEIRO RIOS**  
**PREFEITO**

Rua Duque de Caxias, 165 - Centro  
Fone: (73) 3265-1912  
[www.itororo.ba.gov.br](http://www.itororo.ba.gov.br) - CEP: 45.710-000 – Itororó - Bahia



**MUNICÍPIO DE ITORORÓ**  
CNPJ 13.752.993/0001-08

**DECRETO 056/2021**

*“Nomeia Diretora da Secretaria de Desenvolvimento Econômico do Município de Itororó – Bahia, e dá outras providências”.*

O PREFEITO MUNICIPAL DE ITORORÓ, ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais e para fins de direito,

DECRETA:

**Art. 1º** - Fica nomeada a Senhora **Jane Márcia Delmondes de Souza** para ocupar o cargo e exercer as funções de Diretora da Secretaria de Desenvolvimento Econômico deste Município.

**Art. 2º** - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Itororó, em 20 de janeiro de 2021.

**PAULO CARNEIRO RIOS**  
**PREFEITO**

Rua Duque de Caxias, 165 - Centro  
Fone: (73) 3265-1912  
[www.itororo.ba.gov.br](http://www.itororo.ba.gov.br) - CEP: 45.710-000 – Itororó - Bahia



**MUNICÍPIO DE ITORORÓ**  
CNPJ 13.752.993/0001-08

**DECRETO 057/2021**

*“Nomeia Coordenadora da Atenção Básica do Município de Itororó, Estado da Bahia, e dá outras providências”.*

O PREFEITO MUNICIPAL DE ITORORÓ, ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais e para fins de direito,

DECRETA:

**Art. 1º** - Fica nomeada para o Cargo de Coordenadora da Atenção Básica do Município de Itororó, Estado da Bahia, a Sr<sup>a</sup>. **Gabriella Antunes Brasil**.

**Art. 2º** - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a data de 04 de janeiro de 2021, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Itororó, em 20 de janeiro de 2021.

**PAULO CARNEIRO RIOS**  
**PREFEITO**

Rua Duque de Caxias, 165 - Centro  
Fone: (73) 3265-1912  
[www.itororo.ba.gov.br](http://www.itororo.ba.gov.br) - CEP: 45.710-000 – Itororó - Bahia





**MUNICÍPIO DE ITORORÓ**  
CNPJ 13.752.993/0001-08

**DECRETO 058/2021**

*“Nomeia Coordenadora de Planejamento em Saúde do Município de Itororó, Estado da Bahia, e dá outras providências”.*

O PREFEITO MUNICIPAL DE ITORORÓ, ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais e para fins de direito,

DECRETA:

**Art. 1º** - Fica nomeada para o Cargo de Coordenadora de Planejamento em Saúde do Município de Itororó, Estado da Bahia, a Sr<sup>a</sup>. **Lara Oliveira Amorim**.

**Art. 2º** - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a data de 04 de janeiro de 2021, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Itororó, em 20 de janeiro de 2021.

**PAULO CARNEIRO RIOS**  
**PREFEITO**

Rua Duque de Caxias, 165 - Centro  
Fone: (73) 3265-1912  
[www.itororo.ba.gov.br](http://www.itororo.ba.gov.br) - CEP: 45.710-000 – Itororó - Bahia



**MUNICÍPIO DE ITORORÓ**  
CNPJ 13.752.993/0001-08

**DECRETO 060/2021**

*“Nomeia Coordenadora da Vigilância Epidemiológica do Município de Itororó, Estado da Bahia, e dá outras providências”.*

O PREFEITO MUNICIPAL DE ITORORÓ, ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais e para fins de direito,

DECRETA:

**Art. 1º** - Fica nomeada para o Cargo de Coordenadora de Vigilância Epidemiológica do Município de Itororó, Estado da Bahia, a Srª. **Ingrid Pereira Vilasboas**.

**Art. 2º** - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a data de 04 de janeiro de 2021, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Itororó, em 20 de janeiro de 2021.

**PAULO CARNEIRO RIOS**  
**PREFEITO**

Rua Duque de Caxias, 165 - Centro  
Fone: (73) 3265-1912  
[www.itororo.ba.gov.br](http://www.itororo.ba.gov.br) - CEP: 45.710-000 – Itororó - Bahia



**MUNICÍPIO DE ITORORÓ**  
CNPJ 13.752.993/0001-08

**DECRETO 060/2021**

*“Nomeia Coordenadora da Saúde Bucal do Município de Itororó, Estado da Bahia, e dá outras providências”.*

O PREFEITO MUNICIPAL DE ITORORÓ, ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais e para fins de direito,

DECRETA:

**Art. 1º** - Fica nomeada para o Cargo de Coordenadora de Saúde Bucal do Município de Itororó, Estado da Bahia, a Sr<sup>a</sup>. **Verbena Matos Alves**.

**Art. 2º** - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a data de 04 de janeiro de 2021, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Itororó, em 20 de janeiro de 2021.

**PAULO CARNEIRO RIOS**  
**PREFEITO**

Rua Duque de Caxias, 165 - Centro  
Fone: (73) 3265-1912  
[www.itororo.ba.gov.br](http://www.itororo.ba.gov.br) - CEP: 45.710-000 – Itororó - Bahia



**MUNICÍPIO DE ITORORÓ**  
CNPJ 13.752.993/0001-08

**DECRETO 061/2021**

*“Nomeia Coordenadora da Vigilância Sanitária do Município de Itororó, Estado da Bahia, e dá outras providências”.*

O PREFEITO MUNICIPAL DE ITORORÓ, ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais e para fins de direito,

DECRETA:

**Art. 1º** - Fica nomeada para o Cargo de Coordenadora da Vigilância Sanitária do Município de Itororó, Estado da Bahia, a Sr<sup>a</sup>. **Daiane Maria Pinto Ladeia**.

**Art. 2º** - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a data de 04 de janeiro de 2021, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Itororó, em 20 de janeiro de 2021.

**PAULO CARNEIRO RIOS**  
**PREFEITO**

Rua Duque de Caxias, 165 - Centro  
Fone: (73) 3265-1912  
[www.itororo.ba.gov.br](http://www.itororo.ba.gov.br) - CEP: 45.710-000 – Itororó - Bahia

## **Portarias**

---

---



**MUNICÍPIO DE ITORORÓ**  
CNPJ 13.752.993/0001-08

### **PORTARIA 079/2021**

*“Concede Licença Prêmio a servidor e dá outras providências.”*

O **PREFEITO MUNICIPAL DE ITORORÓ, ESTADO DA BAHIA**, no uso legal de suas atribuições,

RESOLVE:

**Art. 1º** - Conceder 90 (noventa) dias de Licença Prêmio, relativos ao período de 2011/2016, retroativo a 01 de janeiro de 2021, ao (a) servidor (a) **Gilmar da Silva Ferreira**, Auxiliar de Serviços Gerais, de CTPS 9953.364/001-0-BA, lotado (a) na Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico.

**Art. 2º** - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Itororó, em 05 de janeiro de 2021.

**PAULO CARNEIRO RIOS**  
**PREFEITO**

Rua Duque de Caxias, 165 - Centro  
Fone: (73) 3265-1912  
[www.itororo.ba.gov.br](http://www.itororo.ba.gov.br) - CEP: 45.710-000 – Itororó - Bahia



**MUNICÍPIO DE ITORORÓ**  
CNPJ 13.752.993/0001-08

**PORTARIA 080/2021**

*“Concede Licença Prêmio a servidor e dá outras providências.”*

O **PREFEITO MUNICIPAL DE ITORORÓ, ESTADO DA BAHIA**, no uso legal de suas atribuições,

RESOLVE:

**Art. 1º** - Conceder 90 (noventa) dias de Licença Prêmio, relativos ao período de 2015/2020, retroativo a 04 de janeiro de 2021, ao (a) servidor (a) **José Pedro dos Santos Filho**, Motorista, de CTPS 064185/0010-BA, lotado (a) na Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social.

**Art. 2º** - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Itororó, em 05 de janeiro de 2021.

**PAULO CARNEIRO RIOS**  
**PREFEITO**

Rua Duque de Caxias, 165 - Centro  
Fone: (73) 3265-1912  
[www.itororo.ba.gov.br](http://www.itororo.ba.gov.br) - CEP: 45.710-000 – Itororó - Bahia



**MUNICÍPIO DE ITORORÓ**  
CNPJ 13.752.993/0001-08

**PORTARIA 081/2021**

*“Concede Licença sem Remuneração a servidor e dá outras providências.”*

O **PREFEITO MUNICIPAL DE ITORORÓ, ESTADO DA BAHIA**, no uso legal de suas atribuições,

RESOLVE:

**Art. 1º** - Conceder 60 (sessenta) dias de Licença sem Remuneração, a partir de 06 de janeiro de 2021, ao (a) servidor (a) **Olinda Alves Santos**, Gari, de CTPS 082038/0569, lotada na Secretaria de Desenvolvimento Econômico.

**Art. 2º** - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Itororó, em 05 de janeiro de 2021.

**PAULO CARNEIRO RIOS**  
**PREFEITO**

Rua Duque de Caxias, 165 - Centro  
Fone: (73) 3265-1912  
[www.itororo.ba.gov.br](http://www.itororo.ba.gov.br) - CEP: 45.710-000 – Itororó - Bahia



**MUNICÍPIO DE ITORORÓ**  
CNPJ 13.752.993/0001-08

**PORTARIA 083/2021**

*“Concede Licença Prêmio a servidor e dá outras providências.”*

O **PREFEITO MUNICIPAL DE ITORORÓ, ESTADO DA BAHIA**, no uso legal de suas atribuições,

RESOLVE:

**Art. 1º** - Conceder 90 (noventa) dias de Licença Prêmio, relativos ao período de 2015/2020, retroativo a 11 de janeiro de 2021, ao (a) servidor (a) **Alda dos Santos Bezerra**, Professora, de CTPS 023932/0040-BA, lotada na Secretaria de Educação.

**Art. 2º** - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Itororó, em 15 de janeiro de 2021.

**PAULO CARNEIRO RIOS**  
**PREFEITO**

Rua Duque de Caxias, 165 - Centro  
Fone: (73) 3265-1912  
[www.itororo.ba.gov.br](http://www.itororo.ba.gov.br) - CEP: 45.710-000 – Itororó - Bahia





**MUNICÍPIO DE ITORORÓ**  
CNPJ 13.752.993/0001-08

## **PORTARIA 084/2021**

*“Reorganiza o Calendário Escolar das Unidades Municipais de Educação referente ao Ano Letivo de 2020, e dá outras providências”.*

**O PREFEITO MUNICIPAL DE ITORORÓ, ESTADO DA BAHIA**, no uso de suas atribuições legais,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Reorganizar o Calendário Escolar das Unidades Municipais de Educação de Itororó-BA para o Ano Letivo de 2020, conforme Anexo I.

**Art. 2º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Itororó, em 15 de janeiro de 2021.

**PAULO CARNEIRO RIOS**  
**PREFEITO**

Rua Duque de Caxias, 165 - Centro  
Fone: (73) 3265-1912  
[www.itororo.ba.gov.br](http://www.itororo.ba.gov.br) - CEP: 45.710-000 – Itororó - Bahia



**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - CALENDÁRIO ESCOLAR 2020**

Janeiro						
Dom	Seg	Ter	Qua	Qui	Sex	Sab
			1	2	3	4
5	6	7	8	9	10	11
12	13	14	15	16	17	18
19	20	21	22	23	24	25
26	27	28	29	30	31	

1	Confraternização Universal
2 a 31	Férias Escolares

Fevereiro							07 Dias
Dom	Seg	Ter	Qua	Qui	Sex	Sab	
						1	
2	3	4	5	6	7	8	
9	10	11	12	13	14	15	
16	17	18	19	20	21	22	
23	24	25	26	27	28	29	

3 a 5	Jornada Pedagógica
17	Início do Ano letivo
24 a 26	Recesso Carnaval

Março							15 Dias
Dom	Seg	Ter	Qua	Qui	Sex	Sab	
1	2	3	4	5	6	7	
8	9	10	11	12	13	14	
15	16	17	18	19	20	21	
22	23	24	25	26	27	28	
29	30	31					

08	Dia Internacional da Mulher
14	Sábado Letivo

Abril						
Dom	Seg	Ter	Qua	Qui	Sex	Sab
			1	2	3	4
5	6	7	8	9	10	11
12	13	14	15	16	17	18
19	20	21	22	23	24	25
26	27	28	29	30		

9 e 10	Recesso escolar- Paixão de Cristo
12	Domingo de páscoa
21	Feriado -Tiradentes

Maio						
Dom	Seg	Ter	Qua	Qui	Sex	Sab
					1	2
3	4	5	6	7	8	9
10	11	12	13	14	15	16
17	18	19	20	21	22	23
24	25	26	27	28	29	30
31						

1	Dia do trabalhador
---	--------------------

Junho						
Dom	Seg	Ter	Qua	Qui	Sex	Sab
	1	2	3	4	5	6
7	8	9	10	11	12	13
14	15	16	17	18	19	20
21	22	23	24	25	26	27
28	29	30				

11 e 12	Corpus Christi
---------	----------------

Julho							10 Dias
Dom	Seg	Ter	Qua	Qui	Sex	Sab	
			1	2	3	4	
5	6	7	8	9	10	11	
12	13	14	15	16	17	18	
19	20	21	22	23	24	25	
26	27	28	29	30	31		

1 e 19	Recesso Escolar
2	Independência da Bahia
20	Início do Ensino Remoto

Agosto							22 Dias
Dom	Seg	Ter	Qua	Qui	Sex	Sab	
						1	
2	3	4	5	6	7	8	
9	10	11	12	13	14	15	
16	17	18	19	20	21	22	
23	24	25	26	27	28	29	
30	31						

8	Sábado letivo
11 a 13	Comemorações dia do estudante



Setembro						21 Dias
Dom	Seg	Ter	Qua	Qui	Sex	Sab
		1	2	3	4	5
6	7	8	9	10	11	12
13	14	15	16	17	18	19
20	21	22	23	24	25	26
27	28	29	30			

7	Independência do Brasil
18	Final de trimestre e Conselho de Classe
21	Início de Trimestre

Outubro						22 Dias
Dom	Seg	Ter	Qua	Qui	Sex	Sab
				1	2	3
4	5	6	7	8	9	10
11	12	13	14	15	16	17
18	19	20	21	22	23	24
25	26	27	28	29	30	31

12	Nossa Senhora Aparecida e Dia da Criança
13	Antecipação- Dia do Professor
30	Prorrogação Funcionário Público

Janeiro						24 Dias
Dom	Seg	Ter	Qua	Qui	Sex	Sab
					1	2
3	4	5	6	7	8	9
10	11	12	13	14	15	16
17	18	19	20	21	22	23
24	25	26	27	28	29	30
31						

1	Confraternização Universal
4	Início de Trimestre
	Sábados Letivos

Fevereiro						23 Dias
Dom	Seg	Ter	Qua	Qui	Sex	Sab
	1	2	3	4	5	6
7	8	9	10	11	12	13
14	15	16	17	18	19	20
21	22	23	24	25	26	27
28						

	Sábados Letivos
15 a 17	Recesso Carnaval

	JORNADA PEDAGÓGICA – 03 a 05/02/2020
	INICIO DO ANO LETIVO E TRIMESTRE
	SÁBADO LETIVO

Novembro						20 Dias
Dom	Seg	Ter	Qua	Qui	Sex	Sab
1	2	3	4	5	6	7
8	9	10	11	12	13	14
15	16	17	18	19	20	21
22	23	24	25	26	27	28
29	30					

2	Finados
15	Proclamação da República

Dezembro						18 Dias
Dom	Seg	Ter	Qua	Qui	Sex	Sab
		1	2	3	4	5
6	7	8	9	10	11	12
13	14	15	16	17	18	19
20	21	22	23	24	25	26
27	28	29	30	31		

23	Final de trimestre e Conselho de Classe
24 a 31	Recesso Escolar

Março						17 Dias
Dom	Seg	Ter	Qua	Qui	Sex	Sab
	1	2	3	4	5	6
7	8	9	10	11	12	13
14	15	16	17	18	19	20
21	22	23	24	25	26	27
28	29	30	31			

	Sábados Letivos
19	Final de trimestre e Conselho de classe
22 a 25	Estudos Finais de Recuperação
26	Conselho de Classe e Resultados Finais
29	Entrega de Atas



	FINAL DE TRIMESTRE
	FERIADOS E DATAS COMEMORATIVAS
	RECESSO
	ESTUDOS FINAIS DE RECUPERAÇÃO
	CONSELHO E RESULTADOS FINAIS
	ENTREGA DE ATAS E RELATÓRIOS

**CRONOGRAMA DAS AVALIAÇÕES TRIMESTRAIS**

I Trimestre	14 a 18/09/2020
II Trimestre	17 a 23/12/2020
III Trimestre	15 a 19/03/2021

DISTRIBUIÇÃO DOS TRIMESTRES			SÁBADOS LETIVOS	
I Trimestre	17/02 a 18/09/2020	67 Dias Letivos	14/03	08/08
II Trimestre	21/09 a 23/12/2020	68 Dias Letivos	-	
III Trimestre	04/01 a 19/03/2021	65 Dias Letivos	09/01 16/01 23/01 30/01 06/02 20/02 27/02 06/03 13/03	
<b>Total = 200 Dias Letivos</b>			Ob.: Os sábados já estão inclusos nos dias letivos	

FERIADOS, DIAS SANTIFICADOS E DATAS COMEMORATIVAS.

MÊS	DIA	COMEMORAÇÃO
FEVEREIRO	25	CARNAVAL
MARÇO	08	- DIA INTERNACIONAL DA MULHER
	22	- DIA MUNDIAL DA ÁGUA
ABRIL	10	- SEXTA-FEIRA DA PAIXÃO
	19	- DIA DO ÍNDIO
	21	- TIRADENTES*
	28	- DIA DA EDUCAÇÃO
MAIO	01	- DIA MUNDIAL DO TRABALHO*
	10	- DIA DAS MÃES
JUNHO	05	- DIA MUNDIAL DO MEIO AMBIENTE
	11	- CORPUS CHRISTI
	13	- PADROEIRO- SANTO ANTONIO❖
	24	- SÃO JOÃO*
	26	- DIA INTERNACIONAL DE COMBATE ÀS DROGAS
JULHO	02	- INDEPENDÊNCIA DA BAHIA♦
AGOSTO	11	- DIA DO ESTUDANTE
	09	- DIA DOS PAIS
	21	- DIA DA ÁRVORE
	22	- DIA DO FOLCLORE
	22	- DIA DA CIDADE❖
SETEMBRO	07	- DIA DA INDEPENDÊNCIA*
OUTUBRO	12	- DIA DA PADROEIRA DO BRASIL/DIA DA CRIANÇA*
	15	- DIA DO PROFESSOR
	28	- DIA DO FUNCIONÁRIO PÚBLICO
	29	- DIA NACIONAL DO LIVRO
NOVEMBRO	02	- DIA DE FINADOS*
	15	- PROCLAMAÇÃO DA REPÚBLICA*
	19	- DIA DA BANDEIRA
	20	- DIA NACIONAL DA CONSCIÊNCIA NEGRA
DEZEMBRO	25	- NATAL*

\*FERIADOS NACIONAIS ♦ FERIADO ESTADUAL ❖ FERIADOS MUNICIPAIS



**MUNICÍPIO DE ITORORÓ**  
CNPJ 13.752.993/0001-08

**PORTARIA 085/2021**

*“Dispõe sobre atribuição de responsabilidade para acompanhamento e fiscalização dos contratos administrativos do município de Itororó e da outras providências”.*

O PREFEITO MUNICIPAL DE ITORORÓ, ESTADO DA BAHIA, no uso legal de suas atribuições,

RESOLVE:

**Art. 1º** - Constituir atribuição de responsabilidade para acompanhamento e fiscalização dos contratos administrativos firmados pelo Município de Itororó, a partir desta data, ao seguinte servidor:

- **Fernando Silva Lima**, Técnico de manutenção de computadores, matrícula 1528, lotado na Secretaria de Desenvolvimento Econômico.

**Art. 2º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeito retroativo à data de 04 de janeiro de 2021, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Itororó, em 15 de janeiro de 2021.

**PAULO CARNEIRO RIOS**  
**PREFEITO**

Rua Duque de Caxias, 165 - Centro  
Fone: (73) 3265-1912  
[www.itororo.ba.gov.br](http://www.itororo.ba.gov.br) - CEP: 45.710-000 – Itororó - Bahia



**MUNICÍPIO DE ITORORÓ**  
CNPJ 13.752.993/0001-08

**PORTARIA 086/2021**

*“Concede Licença Prêmio a servidor e dá outras providências.”*

O **PREFEITO MUNICIPAL DE ITORORÓ, ESTADO DA BAHIA**, no uso legal de suas atribuições,

RESOLVE:

**Art. 1º** - Conceder 60 (sessenta) dias de Licença Prêmio, relativos ao período de 2006/2011, retroativo a 04 de janeiro de 2021, ao (a) servidor (a) **Carmem Dolores Rosa Silveira**, Escriturária, de CTPS 050318/00005-BA, lotada na Secretaria de Educação.

**Art. 2º** - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeito retroativo a 04 de janeiro de 2021, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Itororó, em 15 de janeiro de 2021.

**PAULO CARNEIRO RIOS**  
**PREFEITO**

Rua Duque de Caxias, 165 - Centro  
Fone: (73) 3265-1912  
[www.itororo.ba.gov.br](http://www.itororo.ba.gov.br) - CEP: 45.710-000 – Itororó - Bahia



**MUNICÍPIO DE ITORORÓ**  
CNPJ 13.752.993/0001-08

**PORTARIA 087/2021**

*“Nomeia a Comissão realizar o recadastramento dos feirantes no Município de Itororó e dá outras providências”.*

**O PREFEITO MUNICIPAL DE ITORORÓ, ESTADO DA BAHIA**, no uso de suas atribuições legais, considerando a necessidade de cadastrar os feirantes que exercem suas atividades no Município, **RESOLVE**:

**Art. 1º** - Ficam nomeados os servidores abaixo mencionados para compor a Comissão de Recadastramento dos feirantes que exercem suas atividades no Município de Itororó:

1. Tiago Souza de Oliveira - Presidente
2. Ana Isaura Carvalho Lima – 1º Membro
3. João Calixto de Oliveira Neto – 2º Membro

**Parágrafo único** - A Comissão terá um prazo de 60 (sessenta) dias, podendo ser prorrogado por igual período, dependendo da necessidade da administração, para cadastrar os feirantes e informar ao Setor de Tributos os dados cadastrais exigidos pelo Código de Posturas do Município.

**Art. 2º** - Esta portaria entrará em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito municipal de Itororó-Bahia, em 19 de janeiro de 2021.

**PAULO CARNEIRO RIOS**  
**PREFEITO**

Rua Duque de Caxias, 165 - Centro  
Fone: (73) 3265-1912  
[www.itororo.ba.gov.br](http://www.itororo.ba.gov.br) - CEP: 45.710-000 – Itororó - Bahia



**MUNICÍPIO DE ITORORÓ**  
CNPJ 13.752.993/0001-08

**PORTARIA 088/2021**

*“Nomeia a Comissão para averiguar irregularidades cometidas por agentes públicos no possível recebimento indevido do Auxílio Emergencial e dá outras providências”.*

**O PREFEITO MUNICIPAL DE ITORORÓ, ESTADO DA BAHIA**, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista a orientação do TCM – Tribunal de Contas do Município, RESOLVE:

**Art. 1º** - Instituir **Comissão para averiguar irregularidades cometidas por agentes públicos no possível recebimento indevido do Auxílio Emergencial** no âmbito da Prefeitura Municipal de Itororó-BA.

**I** - A Comissão ficará incumbida de informar aos agentes públicos ativos e inativos vinculados à Prefeitura que existe um canal disponibilizado pelo Ministério da Cidadania para devolução de valores eventualmente pagos/recebidos de forma indevida, dentre outras informações pertinentes à questão;

**II** – A Comissão terá um prazo de 60 (sessenta) dias, para apresentar relatório de cumprimento do quanto determinado nesta Portaria, podendo ser prorrogado por igual período, dependendo da necessidade da administração, bem como as demais infrações conexas que emergirem no decorrer dos trabalhos.

**Art. 2º** - A comissão de que trata o art. 1º será composta por 03 (três) servidores, ocupantes de cargos desta Prefeitura, a saber: Presidente **Marcelo Alves da Silva**; 1º Membro **Carlos Thadeu Rodrigues dos Santos** e, 2º Membro **Ronisson Viana Guimarães**.

Rua Duque de Caxias, 165 - Centro  
Fone: (73) 3265-1912  
[www.itororo.ba.gov.br](http://www.itororo.ba.gov.br) - CEP: 45.710-000 – Itororó - Bahia





**MUNICÍPIO DE ITORORÓ**  
CNPJ 13.752.993/0001-08

**Art. 3º** - Esta portaria entrará em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito municipal de Itororó-Bahia, em 19 de janeiro de 2021.

**PAULO CARNEIRO RIOS**  
**PREFEITO**

Rua Duque de Caxias, 165 - Centro  
Fone: (73) 3265-1912  
[www.itororo.ba.gov.br](http://www.itororo.ba.gov.br) - CEP: 45.710-000 – Itororó - Bahia